



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3869/2002**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial por redução de dotação orçamentária, no valor de R\$ 650,00.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º - Fica Aberto o seguinte crédito especial:

07.01.13.391.0054.1051 - Contrapartida do Portal Turístico	
449051000000 - Obras e Instalações	R\$ 650,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 650,00</b>

Art. 2.º - Servirá de Cobertura para as despesas criada no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária.

07.01.13.391.0054.2126 - Conservação de Prédios Históricos	
339039010000 - Serviços de Conservação	R\$ 650,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 650,00</b>

**Art. 4.º** - Fica pelo presente alterado a LDO e o Plano Plurianual.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO



***ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL***  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL***

---

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de  
De avisos e publicações em 27/12/2002.Livro 23.